Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Altamira,

Senhores(as) Vereadores(as),

É com grande responsabilidade e compromisso com o desenvolvimento sustentável de nosso município que apresentamos para apreciação desta Casa Legislativa o projeto da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** para o exercício de 2026. Este documento reflete as prioridades e metas da administração pública, alinhadas às demandas da população e às condições econômicas e sociais atuais.

Altamira, inserida na **Região de Integração do Xingu**, enfrenta desafios significativos em sua trajetória de crescimento. O município, reconhecido por sua vasta extensão territorial e riqueza ambiental, tem experimentado transformações econômicas impulsionadas por setores como a agricultura, a pecuária e a infraestrutura. No entanto, persistem desigualdades sociais e a necessidade de investimentos em áreas prioritárias, como saúde, educação, segurança e saneamento básico.

O cenário econômico atual aponta para a necessidade de fortalecer a diversificação produtiva, promovendo a geração de emprego e renda, especialmente para as populações mais vulneráveis. Além disso, a gestão pública deve continuar a buscar soluções inovadoras para equilibrar o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental, um dos pilares fundamentais para o futuro de Altamira.

A LDO 2026 foi elaborada com base em princípios de transparência e eficiência, priorizando ações que promovam a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento da infraestrutura urbana e rural. Entre as diretrizes destacam-se: A ampliação do acesso a serviços públicos essenciais; O incentivo à economia local e ao empreendedorismo; A implementação

de políticas públicas voltadas à sustentabilidade ambiental; O fortalecimento da gestão fiscal e do equilíbrio orçamentário.

Estamos confiantes de que este projeto reflete os anseios da população altamirense e as necessidades de nosso município. Contamos com o apoio e a colaboração desta Casa Legislativa para a aprovação da LDO 2026, reafirmando nosso compromisso com uma Altamira mais justa, inclusiva e próspera.

Atenciosamente,

LOREDAN ANDRADE DE MELLO

Prefeito(a) Municipal de Altamira

Projeto de Lei nº

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Altamira, do Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias do município de Altamira, para o exercício financeiro de 2026, com base no disposto do artigo. 165 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, compreendendo:

I - metas e prioridades da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
IV – as disposições relativas as despesas de capital;
V - disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais;
VI – disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
VII – as disposições relativas as dívida pública municipal;
VIII – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - O Poder Público Municipal terá como prioridade a elevação da qualidade de vida e redução das desigualdades sociais dos munícipes, balizado numa gestão pública responsável com os recursos públicos.

§ 1º– As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026 serão definidas nas seguintes áreas de atuação da administração pública, e atendam a expansão e dinâmica das ações governamentais constantes do anexo II desta Lei:

§ 2º- Serão incorporados a este Projeto de Lei, todos os projetos e atividades apresentados e aprovados pelo PPA.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continua e permanente, das quais resultam produtos necessários à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, dá quais resultam um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, programas, subprogramas, atividades ou projetos e respectivos substitutos com indicação de suas metas físicas.

§ 3º - As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e projetos, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 4º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificada a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recurso, o identificador de uso e os grupos de despesas conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;
II – juros e encargos da divida;
III – outras despesas correntes;
IV – investimentos;
V – inversões financeiras;
VI – amortização da dívida.

Art. 5º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do município, seus fundos, órgãos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação especifica as dotações destinadas:

I – Às ações descentralizadas de saúde e assistência social;

II – ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;

III – atendimento de ações de alimentação escolar;

IV – a concessão de subvenções e subsídios;

V – ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos delitos;

VI – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;

Art. 7º – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal e a respectiva Lei será constituída de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV – discriminação da legislação da receita e da despesa referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - os quadros orçamentários a que se refere o inciso II desse artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 são os seguintes:

I – evolução da receita do tesouro municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;

II – evolução da despesa do tesouro municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;

III – resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – receita e despesa dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o anexo I da Lei n. º 4.320/64 e suas alterações;

VI – receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do anexo III da Lei n. º 4.320/64 e suas alterações;

VII – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão por elemento de despesa e fonte de recurso;

VIII – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função sub-função, programa, sub-programa e elemento de despesa;

IX – recursos do tesouro municipal diretamente arrecadado nos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão;

X – programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fonte e valores por categoria de programação;

XI – despesas do orçamento fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividade e projeto, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras;

XII – Autorização para Suplementação de setenta e cinco por cento do valor do Orçamento para 2026 para o poder legislativo e executivo, tendo como fonte de recurso as prevista no parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

XIII - Autorização para fazer remanejamento, transferência e transposição de um programa e atividade para outro no limite de 50% do valor total do orçamento para 2026.

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de Lei orçamentária conterá:

I – analise da conjuntura econômica do município e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

§ 3º - O Poder Executivo disponibilizará até 15 dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentário, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I – os resultados correntes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social;

II – os recursos destinados a universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no artigo 60° do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 14 de 1996, detalhando fonte e valores por categoria de programação;

III – o detalhamento dos principais custos unitários médios, utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificado os valores adotados;

IV – a despesas com pessoal e encargos sociais, por Poder, Órgão, executada nos últimos três (3) anos, a execução provável em 2025, e o programado para 2026, com a indicação da representatividade percentual e por Poder em relação à receita corrente liquida, tal como definida na lei complementa n.º 101, demonstrando a memória de calculo;

V – a evolução da receita nos três (3) últimos anos, a execução provável para 2025, e a estimativa para 2026, bem como a memória de dos principais itens de receita, inclusive as financeiras;

VI – os pagamentos por fonte de recurso, relativos aos elementos de despesa "juros e encargos da divida" e "amortização da divida", da divida interna e externa, realizados nos últimos três (3) anos, sua execução provável em 2025, e o programado para 2026;

VII – o demonstrativo da receita nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 101, destacando-se os principais itens de:

a) Impostos;
b) Contribuições sociais;
c) Taxas;
d) Concessões e permissões;

VIII – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o artigo n.º 17 da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 4° – os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 5º - O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal os projetos de Lei Orçamentária e os créditos adicionais, sempre que possível, em meio eletrônico, com despesa por setor e discriminada, no caso do projeto de lei orçamentária, por elemento de despesa.

§ 6º - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2026, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente liquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 8º - Para efeito no disposto do artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de julho de 2025, sua respectiva proposta Orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 9° - Cada Projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um Programa.

Art. 10º - O Orçamento Anual conterá reserva de contingência no percentual de 1% (UM POR CENTO) da receita corrente liquida para atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 11º - o Projeto de Lei Orçamentária para 2026 será entregue ao poder legislativo até 30.09.2025, devendo ser devolvido para sanção do prefeito até 15.12.2025.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
Seção I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 12º - A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 13° - Além de se observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 14° - Na programação da Despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III – incluídas despesas a título de investimentos – regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do artigo 167, § 3°, da Constituição Federal.

Art. 15° - Além da observância das Prioridades e Metas fixadas nos termos do art. 2° desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observada o disposto no art. 45 da Lei Complementar n.° 101/2000, somente incluirão Projetos ou subtítulos de Projetos novos se:

I – tiveram sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Parágrafo único – Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados Projetos com títulos genéricos que tenham constado de Leis Orçamentária anteriores e serão entendidos como Projetos ou subtítulos de Projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 (trinta) de junho de 2025, ultrapassar 20% do seu custo total estimado.

Art. 16° - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I – ações que não estejam de competência exclusiva do Município;

II – Clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

III – pagamento a qualquer título a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 17° - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentalmente erro na alocação desses recursos.

Parágrafo único – Excetua-se do disposto neste artigo a destinação mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua aplicação original.

Art. 18° - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencha uma das seguintes condições:

I – seja de atendimento direto ao público, de forma gratuita nas áreas de assistência social, saúde, ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II – estejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição Federal, no artigo 61 do ADCT, bem como na Lei n.° 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

§ 1º – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 03 (três) anos, emitidas no exercício de 2026, por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º – É vedada, ainda, a inclusão de dotação global, a título de subvenções sociais.

Art. 19° - É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios”, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial por representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III – consórcio intermunicipal de saúde constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, e que participem da execução de programa nacionais de saúde.

Parágrafo único – Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação pelo Poder Executivo de normas a serem observadas na concessão de auxílios prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio da finalidade;

II – destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente;

III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 20° - A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Art. 21° - Os projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

§ 1º – Acompanharão os projetos de Lei relativos a créditos adicionais de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º – Os decretos de abertura de crédito suplementares autorizados na Lei Orçamentária serão submetidos pelos dirigentes dos órgãos ao Prefeito municipal, acompanhadas de exposição de motivos que incluam a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e respectivos subtítulos e das correspondentes metas.

§ 3º – Cada Projeto de Lei deverá restringir-se ao único tipo de crédito adicional.

§ 4º – Os créditos adicionais destinados à despesa com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Câmara Municipal por intermédio de projeto de lei específico e exclusivamente para esta finalidade.

§ 5º – Nos casos de créditos a conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de que tratam os §§ 1° e 2° deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício apresentados de acordo com a classificação de que trata o artigo 7º, § 1º inciso VI, desta lei;

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CAPITAL

Art. 22º - Os resultados financeiros de alienações, somente poderão ser utilizados em Despesas de Capital.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23º - O poder executivo publicará até 30 de junho de 2025, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

§ 1º - O poder legislativo observará o cumprimento no disposto neste artigo, mediante ato próprio do Presidente da Câmara.

Art. 24º - No exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos poderes executivo e legislativo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar 101/2000 e no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 25º - No exercício de 2026, observado o disposto do artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesa; e,

II - for observado o limite previsto no artigo anterior.

Art. 26º - No exercício de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 23 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que estejam situações emergências de risco ou prejuízo para a sociedade de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27º - Na estimativa das Receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na Legislação Tributária e das Contribuições que sejam objeto de Projeto que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a Receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária:

I – serão identificadas as proposições e alterações na Legislação especificadas a receita Adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na Legislação.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou seja, parcialmente, até o final do exercício, o Prefeito Municipal, para não permitir a integralização das fontes de recursos não autorizadas, deverá suprir, mediante decreto, até o quinto dia útil do exercício de 2026, observado os critérios a seguir relacionados, para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de Receita:

I – de até 100% das dotações relativas aos novos projetos;
II – de até 60% das dotações relativas aos projetos em andamento;
III – de até 25% das dotações relativas às ações de manutenção;
IV – dos restantes 40% das dotações relativas aos projetos em andamento; e,
V – dos restantes 75% das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º - O Poder Executivo procederá, mediante Decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a troca das fontes de recursos condicionadas constantes da Lei Orçamentária sancionada, cujas alterações na Legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo Projeto de Lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º - Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais

previstas no Anexo I desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de cada Poder.

Parágrafo único - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e aos demais órgãos o montante que caberá a cada um tornar indispensável para empenho e movimentação financeira.

Art. 29º - Todas as Receitas realizadas pelos órgãos, fundos e Entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 30º - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, cronograma mensal de desembolso, por órgão executivo, observando, em relação às despesas constantes desses cronogramas, abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 31º - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único – A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 32º - Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:

I – Pessoal e Encargos sociais;

II – Pagamentos de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Social;

III – Pagamento de serviço da dívida;

IV – Pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2025; e

V – Programa de duração continuada.

Art. 33º - Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 34º - A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 35º - Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 36º - A Lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº101/2000.

Art. 37º - Autorizar ao Poder Executivo a auxiliar o Estado no custeio das despesas com: Polícia Militar, Polícia Civil, Emater, Ceplac e Fórum da Justiça Local.

Art. 38º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais recebem os recursos.

Art. 39º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira (PA), 28 de abril de 2025.

LOREDAN ANDRADE DE MELLO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Altamira
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	573.767.803,16	677.298.701,56	18,04	692.136.161,82	2,19	726.742.969,91	5,00	763.080.118,41	5,00	801.234.124,33	5,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	563.544.149,59	662.566.216,37	17,57	698.062.131,99	5,36	732.965.238,59	5,00	769.613.500,52	5,00	808.094.175,54	5,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.972.427.341,40	677.124.867,47	(65,67)	698.156.308,00	3,11	733.064.123,40	5,00	769.717.329,57	5,00	808.203.196,05	5,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.971.669.422,03	676.305.620,97	(65,70)	697.011.268,00	3,06	731.861.831,40	5,00	768.454.922,97	5,00	806.877.669,12	5,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	23.261.599,76	18.867.248,28	(18,89)	18.307.600,00	(2,97)	32.046.362,99	75,04	33.648.681,14	5,00	35.331.115,20	5,00
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	15.632.220,63	14.026.426,23	(10,27)	16.509.600,00	17,70	30.158.462,99	82,67	31.666.386,14	5,00	33.249.705,45	5,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	20.937.446,15	27.034.652,31	29,12	18.260.700,00	(32,45)	28.367.300,48	55,35	29.785.665,50	5,00	31.274.948,78	5,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	20.937.446,15	27.034.652,31	29,12	18.260.700,00	(32,45)	28.367.300,48	55,35	29.785.665,50	5,00	31.274.948,78	5,00
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	(1.408.125.272,44)	(13.739.404,60)	(99,02)	1.050.863,99	(107,65)	1.103.407,19	5,00	1.158.577,55	5,00	1.216.506,43	5,00
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(1.413.430.497,96)	(26.747.630,68)	(98,11)	(700.236,01)	(97,38)	2.894.569,70	(513,37)	3.039.298,18	5,00	3.191.263,09	5,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	22.313.160,52	22.313.160,52	-	22.313.160,52	-	23.428.818,55	5,00	24.600.259,47	5,00	25.830.272,45	5,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	4.451.925,26	21.820.380,91	390,13	(2.470.819,48)	(111,32)	(2.594.360,45)	5,00	(2.724.078,48)	5,00	(2.860.282,40)	5,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(26.675.929,72)	-	(100,00)	24.291.200,39	-	123.540,97	(99,49)	129.718,02	5,00	136.203,92	5,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	542.364.876,79	646.092.436,86	19,13	655.059.778,36	1,39	695.580.943,64	6,19	733.730.883,08	5,48	772.050.611,22	5,22
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	532.700.774,73	632.038.744,99	18,65	660.668.305,88	4,53	701.536.407,53	6,19	740.012.981,27	5,48	778.660.797,40	5,22
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.864.474.280,56	645.926.612,11	(65,36)	660.757.437,06	2,30	701.631.052,26	6,19	740.112.816,89	5,48	778.765.847,03	5,22
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.863.757.842,92	645.145.112,06	(65,38)	659.673.734,62	2,25	700.480.313,36	6,19	738.898.964,39	5,48	777.488.600,04	5,22
Receita Total (COM FONTES RPPS)	21.988.467,49	17.997.947,42	(18,15)	17.326.897,60	(3,73)	30.672.246,35	77,02	32.354.501,10	5,48	34.044.242,82	5,22
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	14.776.652,45	13.380.164,29	(9,45)	15.625.212,95	16,78	28.865.297,66	84,74	30.448.448,21	5,48	32.038.644,68	5,22
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	19.791.517,30	25.789.041,60	30,30	17.282.509,94	(32,99)	27.150.938,44	57,10	28.640.062,98	5,48	30.135.814,97	5,22
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	19.791.517,30	25.789.041,60	30,30	17.282.509,94	(32,99)	27.150.938,44	57,10	28.640.062,98	5,48	30.135.814,97	5,22
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	(1.331.057.068,19)	(13.106.367,07)	(99,02)	994.571,26	(107,59)	1.056.094,17	6,19	1.114.016,87	5,48	1.172.197,37	5,22
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(1.336.071.933,04)	(25.515.244,38)	(98,09)	(662.725,73)	(97,40)	2.770.453,39	(518,04)	2.922.402,10	5,48	3.075.027,07	5,22
Dívida Pública Consolidada (DC)	21.091.937,35	21.285.090,64	0,92	21.117.888,06	(0,79)	22.424.213,77	6,19	23.654.095,65	5,48	24.889.451,19	5,22
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	4.208.266,62	20.815.015,65	394,62	(2.338.462,50)	(111,23)	(2.483.116,82)	6,19	(2.619.306,23)	5,48	(2.756.101,75)	5,22
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(25.215.927,52)	-	(100,00)	22.989.968,19	-	118.243,66	(99,49)	124.728,87	5,48	131.242,94	5,22

Fonte: IBGE/FAPESPA/Tesouro Municipal/ Relatórios da LRF

Prefeitura Municipal de Altamira

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	25.282.808,84	100,00	103.630.383,31	100,00	128.087.530,48	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**25.282.808,84**	**100,00**	**103.630.383,31**	**100,00**	**128.087.530,48**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio	43.074.938,43	170,37	52.231.231,94	50,40	51.749.930,87	40,40
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**43.074.938,43**	**170,37**	**52.231.231,94**	**50,40**	**51.749.930,87**	**40,40**

Fonte: IBGE/FAPESPA/Tesouro Municipal/ Relatórios da LRF

Prefeitura Municipal de Altamira

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024	2023	2022
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	**2024**	**2023**	**2022**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.089.518,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.089.518,00	-	-
Investimentos	278.000,00	-	-
Inversões Financeiras	2.811.506,00	-	-
Amortização da Dívida	12,00	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2024**	**2023**	**2022**
VALOR (III)	**(3.089.518,00)**	**-**	**-**

Fonte: IBGE/FAPESPA/Tesouro Municipal/ Relatórios da LRF

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS			
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (I)	**18.904.560,16**	**23.261.599,76**	**18.867.248,28**
Receita de Contribuições dos Segurados	**8.641.338,39**	**7.239.536,09**	**11.787.615,18**
Ativo	8.623.406,10	7.231.856,63	11.711.100,87
Inativo	17.932,29	7.679,46	76.514,31
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**7.503.892,67**	**8.392.684,54**	**2.238.811,05**
Ativo	7.503.892,67	8.392.684,54	2.238.811,05
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**2.759.329,10**	**7.629.379,13**	**4.840.822,05**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.759.329,10	7.629.379,13	4.840.822,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I +III-II)	**18.904.560,16**	**23.261.599,76**	**18.867.248,28**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios	**17.241.089,25**	**19.658.539,83**	**25.898.633,40**
Aposentadorias	15.184.859,12	17.322.295,13	23.241.453,88
Pensões por Morte	2.056.230,13	2.336.244,70	2.657.179,52
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**17.241.089,25**	**19.658.539,83**	**25.898.633,40**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**1.663.470,91**	**3.603.059,93**	**-7.031.385,12**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Despesas Correntes (XIII)	**947.383,70**	**1.229.976,32**	**1.133.755,59**
Pessoal e Encargos Sociais	382.722,95	585.437,50	489.581,59
Demais Despesas Correntes	564.660,75	644.538,82	644.174,00
Despesas de Capital (XIV)	**38.340,00**	**48.930,00**	**2.263,32**
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**985.723,70**	**1.278.906,32**	**1.136.018,91**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	**-985.723,70**	**-1.278.906,32**	**-1.136.018,91**

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2022**	**2023**	**2024**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2022**	**2023**	**2024**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Prefeitura Municipal de Altamira

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício anterior) + c
2024				78.718.789,81
2025	31.985.031,72	26.000.484,93	5.984.546,79	84.703.336,60
2026	32.046.362,99	28.367.300,48	3.679.062,51	88.382.399,11
2027	31.980.033,33	30.605.545,77	1.374.487,56	89.756.886,67
2028	31.782.403,54	33.001.150,80	-1.218.747,26	88.538.139,41
2029	31.755.239,14	35.491.680,30	-3.736.441,16	84.801.698,25
2030	31.475.224,72	38.075.185,39	-6.599.960,67	78.201.737,58
2031	31.219.269,34	40.701.220,86	-9.481.951,52	68.719.786,06
2032	31.091.206,72	43.298.869,58	-12.207.662,86	56.512.123,20
2033	30.836.600,96	45.995.228,91	-15.158.627,95	41.353.495,25
2034	30.609.465,31	48.556.845,32	-17.947.380,01	23.406.115,24
2035	30.379.994,25	50.849.411,52	-20.469.417,27	2.936.697,97
2036	30.089.564,61	53.149.927,22	-23.060.362,61	-20.123.664,64
2037	29.860.898,16	55.326.020,86	-25.465.122,70	-45.588.787,34
2038	29.632.900,70	57.285.913,48	-27.653.012,78	-73.241.800,12
2039	29.393.013,40	58.947.930,51	-29.554.917,11	-102.796.717,23
2040	29.187.002,87	60.260.422,79	-31.073.419,92	-133.870.137,15
2041	28.954.603,78	61.225.147,70	-32.270.543,92	-166.140.681,07
2042	28.744.801,00	61.873.728,42	-33.128.927,42	-199.269.608,49
2043	28.517.230,91	62.199.938,72	-33.682.707,81	-232.952.316,30
2044	28.269.534,50	62.261.093,90	-33.991.559,40	-266.943.875,70
2045	28.002.043,06	62.063.917,78	-34.061.874,72	-301.005.750,42
2046	27.684.264,76	61.723.632,55	-34.039.367,79	-335.045.118,21
2047	27.354.503,04	61.318.582,61	-33.964.079,57	-369.009.197,78
2048	26.989.456,18	60.863.151,05	-33.873.694,87	-402.882.892,65
2049	26.609.228,45	60.382.733,47	-33.773.505,02	-436.656.397,67
2050	25.215.642,58	59.800.707,12	-34.585.064,54	-471.241.462,21
2051	25.790.066,04	59.138.155,17	-33.348.089,13	-504.589.551,34
2052	25.352.775,02	58.366.739,62	-33.013.964,60	-537.603.515,94
2053	24.892.011,28	57.477.121,20	-32.585.109,92	-570.188.625,86
2054	24.399.878,60	56.506.054,64	-32.106.176,04	-602.294.801,90
2055	23.893.709,21	55.446.143,20	-31.552.433,99	-633.847.235,89
2056	23.366.419,18	54.317.312,87	-30.950.893,69	-664.798.129,58
2057	22.819.197,68	53.116.444,63	-30.297.246,95	-695.095.376,53
2058	22.253.829,76	51.833.106,40	-29.579.276,64	-724.674.653,17
2059	21.670.422,90	50.464.116,07	-28.793.693,17	-753.468.346,34
2060	21.065.727,38	49.023.822,62	-27.958.095,24	-781.426.441,58
2061	20.441.561,35	47.515.891,61	-27.074.330,26	-808.500.771,84
2062	19.799.281,46	45.955.571,55	-26.156.290,09	-834.657.061,93
2063	19.140.952,18	44.350.843,91	-25.209.891,73	-859.866.953,66
2064	18.469.618,83	42.711.454,45	-24.241.835,62	-884.108.789,28
2065	17.787.261,30	41.044.138,40	-23.256.877,10	-907.365.666,38
2066	17.096.943,74	39.357.166,80	-22.260.223,06	-929.625.889,44
2067	16.402.375,05	37.659.785,69	-21.257.410,64	-950.883.300,08
2068	15.702.867,62	35.950.334,51	-20.247.466,89	-971.130.766,97

2069	15.005.980,22	34.247.286,12	-19.241.305,90	-990.372.072,87
2070	14.309.761,35	32.545.871,48	-18.236.110,13	-1.008.608.183,00
2071	13.622.451,57	30.866.228,82	-17.243.777,25	-1.025.851.960,25
2072	12.951.047,95	29.225.457,51	-16.274.409,56	-1.042.126.369,81
2073	12.157.374,34	27.285.883,68	-15.128.509,34	-1.057.254.879,15
2074	11.541.286,15	25.780.291,82	-14.239.005,67	-1.071.493.884,82
2075	10.944.173,56	24.321.072,39	-13.376.898,83	-1.084.870.783,65
2076	10.368.106,38	22.913.283,57	-12.545.177,19	-1.097.415.960,84
2077	9.815.636,02	21.563.160,51	-11.747.524,49	-1.109.163.485,33
2078	9.289.456,97	20.277.287,95	-10.987.830,98	-1.120.151.316,31
2079	8.789.133,05	19.054.599,97	-10.265.466,92	-1.130.416.783,23
2080	8.319.455,81	17.906.806,14	-9.587.350,33	-1.140.004.133,56
2081	7.880.649,31	16.834.453,99	-8.953.804,68	-1.148.957.938,24
2082	7.468.739,00	15.827.830,55	-8.359.091,55	-1.157.317.029,79
2083	7.087.157,34	14.895.324,05	-7.808.166,71	-1.165.125.196,50
2084	6.734.998,76	14.034.721,46	-7.299.722,70	-1.172.424.919,20
2085	6.411.267,60	13.243.589,60	-6.832.322,00	-1.179.257.241,20
2086	6.114.178,99	12.517.566,60	-6.403.387,61	-1.185.660.628,81
2087	5.842.601,52	11.853.887,53	-6.011.286,01	-1.191.671.914,82
2088	5.593.990,61	11.246.333,99	-5.652.343,38	-1.197.324.258,20
2089	5.366.584,19	10.690.599,82	-5.324.015,63	-1.202.648.273,83
2090	5.157.985,35	10.180.827,49	-5.022.842,14	-1.207.671.115,97
2091	4.965.893,19	9.711.394,05	-4.745.500,86	-1.212.416.616,83
2092	4.788.214,55	9.277.184,29	-4.488.969,74	-1.216.905.586,57
2093	4.622.861,01	8.873.094,50	-4.250.233,49	-1.221.155.820,06
2094	4.468.995,60	8.497.079,32	-4.028.083,72	-1.225.183.903,78
2095	4.325.475,43	8.146.345,78	-3.820.870,35	-1.229.004.774,13
2096	4.192.475,51	7.821.321,53	-3.628.846,02	-1.232.633.620,15
2097	4.068.582,83	7.518.553,50	-3.449.970,67	-1.236.083.590,82
2098	3.953.581,37	7.237.513,76	-3.283.932,39	-1.239.367.523,21

Fonte: Estudo Atuarial

Prefeitura Municipal de Altamira

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU		Carente	11.000,00	12.000,00	14.000,00	Atualização
						Cadastral
						Ampliação da Base
						de Contribuintes
ISSQN		Profissionais	14.000,00	16.000,00	17.000,00	Atualização
		Liberais				Tributária
		ME'S e EPP'S				Otimização de
						Recursos Públicos
Alvará		Profissionais	12.000,00	18.000,00	17.000,00	Contenção de
		Liberais				Despesas
		ME'S e EPP'S				Incentivo à
		Autonomos				formalização
TOTAL			**37.000,00**	**46.000,00**	**48.000,00**	

Fonte: Tesouro Municipal

Prefeitura Municipal de Altamira

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V) R$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2026
Aumento Permanente da Receita	35.415.015,40
(-) Transferências Constitucionais	19.929.676,77
(-) Transferências ao FUNDEB	10.894.912,67
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.590.425,96
Redução Permanente de Despesa (II)	536.798,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	5.127.223,96
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	3.894.789,00
Novas DOCC	3.894.789,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	1.232.434,96
Fonte: Tesouro Municipal	

Prefeitura Municipal de Altamira

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO - RISCOS FISCAIS

2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	3.200.000,00	Constituição de Provisões	3.200.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	2.400.000,00	Contigenciamento de Despesas	2.400.000,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**5.600.000,00**	**SUBTOTAL**	**5.600.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	500.000,00	Aumento da Arrecadação	500.000,00
SUBTOTAL	**500.000,00**	**SUBTOTAL**	**500.000,00**
TOTAL	**6.100.000,00**	**TOTAL**	**6.100.000,00**

Fonte: Tesouro Municipal

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Legislativo Municipal
LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ação.....: 1001 - Reforma e Ampliação da Sede do Poder Legislativo Municipal
Descrição: A modernização e ampliação do Poder Legislativo visam garantir maior eficiência, transparência e acessibilidade, proporcionando melhores condições para o desempenho das funções legislativas. A iniciativa busca atender às demandas crescentes da população e fortalecer a infraestrutura legislativa.

Unidade de medida: % Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2001 - Manutenção do Legislativo Municipal
Descrição: A manutenção do Poder Legislativo é essencial para garantir que suas atividades sejam realizadas de maneira eficiente, transparente e em consonância com as expectativas da população. Essa ação visa preservar a infraestrutura física e tecnológica, bem como assegurar condições adequadas de trabalho para os parlamentares e servidores.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Função: 14 - Direito da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

Programa: 0002 - Gabinete do Prefeito
Gabinete do Prefeito

Ação.....: 2011 - Manutenção da Comissão Municipal de Defesa Civil
Descrição: Manutenção da Comissão Municipal de DEF CIVIL

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito

Ação.....: 1002 - Construção,Reforma e Ampliação do Gabinete do Prefeito
Descrição: A reestruturação do gabinete do prefeito busca melhorar a funcionalidade dos espaços administrativos, garantindo maior eficiência na gestão pública e proporcionando um ambiente adequado para reuniões, atendimento à população e tomada de decisões estratégicas.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Descrição: Manutenção das Atividades do Gabinete

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2003 - Manutenção da Residencia Oficial
Descrição: Manutenção da Residencia Oficial

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Programa: 0067 - Assessoria Técnica e de Articulação Institucional
Assessoria Técnica e de Articulação Institucional

Ação.....: 2008 - Manutenção da Assessoria Técnica e de Articulação Institucional
Descrição: Manutenção da Assessoria Técnica e de ART. INSTITUCIONAL

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0002 - Gabinete do Prefeito
Gabinete do Prefeito

Ação.....: 0051 - Criar e Implantar a Secretaria Municipal de Defesa Civil
Descrição: Estabelecer a Secretaria Municipal de Defesa Civil para coordenar apoliticas públicas de gestão de riscos e desastres, garantindo agilidade na resposta as emergencias e preservação de vidas e patrimônio.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2026: 1

Função: 14 - Direito da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

Programa: 0002 - Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito

Ação.....: 2012 - Assistência à Comunidades em Situação de Emergência
Descrição: A ação visa responder de maneira ágil e eficiente a situações de emergência, como desastres naturais, calamidades públicas, crises sanitárias ou sociais. O objetivo é minimizar os impactos imediatos e garantir a segurança, saúde e dignidade das comunidades afetadas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 423 - Assistência ao Povo Indígena

Programa: 0002 - Gabinete do Prefeito
Gabinete do Prefeito

Ação.....: 0052 - Criar e Implantar a Secretaria Municipal dos Povos Originarios
Descrição: Instituir a Secretaria Municipal dos Povos Originarios para coordenar ações voltdas ao respeito e promoção dos direitos, culturas e territorios dos povos tradicionais do nosso município.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2026: 1

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0002 - Gabinete do Prefeito
Gabinete do Prefeito

Ação.....: 2013 - Divulgação das Atividades Institucionais
Descrição: Divulgação das Atividades Institucionais

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2014 - Manutenção da Assessoria de Comunicação Social
Descrição: Manutenção da Assessoria de Comunicação SOCIAL

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Órgão: 03 - Procuradoria Geral

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial

Programa: 0003 - Procuradoria Geral

Procuradoria Geral

Ação.....: 2015 - Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio de Altamira
Descrição: Manutenção da Procuradoria Geral

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Órgão: 04 - Sec. Mun. de Admin e Finanças - SEMAF

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Administração e Finanças
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ação.....: 1004 - Construção, Ampliação e Reforma da Secretaria Mun de Administração e Finanças
Descrição: Construção, Ampliação e Reforma da SEMAF.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 1006 - Aquisição e Desapropriação de Bens Imóveis
Descrição: Aquisição e Desapropriação de Bens imóveis.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2004 - Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital - CASTELO DOS SONHOS
Descrição: Manutenção dos Órgãos de Administração -CASTELO DOS SONHOS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2005 - Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - CACHOEIRA DA SERRA
Descrição: Manutenção dos Órgãos da Administração - CACH DA SERRA

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2006 - Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CANOPUS
Descrição: Manutenção dos Órgãos da Administração - VILA CANOPUS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2007 - Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CABOCLA
Descrição: Manutenção dos Órgãos da Administração -VILA CABOCLA

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de ADM E FINANÇAS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2017 - Manutenção do Setor de Suprimentos e Serviços
Descrição: Manutenção do Setor de Suprimentos e SERVIÇOS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2019 - Contribuição a Entidades e Associações
Descrição: Contribuição a Entidades e Associações

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2020 - Realização de Concurso Público
Descrição: Realização de Concurso Público

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0004 - Administração e Finanças
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ação.....: 0007 - Encargos da Dívida
Descrição: Encargos da Dívida Pública contratual.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2021 - Recadastramento Municipal Imobiliário
Descrição: Recadastramento Municipal Imobiliário

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2022 - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Descrição: Manutenção do PROCON.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2023 - Programas de Incentivos à Adimplência de Impostos
Descrição: Programas de Incentivos à Adimplência DE IMPOSTOS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0004 - Administração e Finanças
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ação.....: 2024 - Manutenção do Controle Interno
Descrição: Manutenção do Controle Interno

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0004 - Administração e Finanças
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ação.....: 2026 - Capacitação Profissional e Valorização do Servidor
Descrição: Capacitação Profissional e Valorização DO SERVIDOR

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0004 - Administração e Finanças
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ação.....: 2027 - Encargos com o PASEP
Descrição: Encargos com o PASEP

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Educação

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0006 - Gestão Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação

Ação.....: 0033 - Manutenção da Escola de Formação Permanente de Professores e equipe
Descrição: Manutenção da Escola de Formação Permanente de Professores e equipe

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 0040 - Manutenção do Programa CredLivre
Descrição: Manuetenção do Programa CredLivre

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Função: 12 - Educação

Subfunção: 032 - Controle Externo

Programa: 0006 - Gestão Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Ação.....: 0032 - Costrução do Conselho Municipal de Educação
Descrição: 1Costrução do Conselho Municipal de Educação

Unidade de medida: Projeto Implementado Quantidade 2026: 1

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0006 - Gestão Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Ação.....: 1010 - Ampliação e Reforma do Setor de Alimentação Escolar
Descrição: Ampliação e Reforma do Setor de Alimentação Escolar.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2030 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de EDUCAÇÃO

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2031 - Manutenção das Salas de Leitura
Descrição: Manutenção das Salas de LEITURA E BIBLIOTECA

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2032 - Manutenção de Projetos Educacionais/Intersetoriais Creche ao 9ª Ano
Descrição: Manutenção de Projetos Educacionais /INTERSETORIAIS CRECHE AO 9ª ANO

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2033 - Construção da Escola de Formação Permanente de Professores e equipe
Descrição: Construção da Escola de Formação PERMNET DE PROFESSORES E EQUIPE

Unidade de medida: Projeto Implementado Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2035 - Programa e Desenvolvimento da Educação Especial e Psicossocial
Descrição: Programa e Desenvolvimento da Educação ESPECIAL E PSICOSSOCIAL

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2337 - Instituto Desenhando o Futuro
Descrição: Instituto Desenhando o Futuro

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0006 - Gestão Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Ação.....: 2036 - Manutenção do Conselho de Alimentação Escolar
Descrição: Manutenção do Conselho de Alimentação ESCOLAR

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2037 - Manutenção do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS
Descrição: Manutenção do Conselho de Acompanhamento E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB CACS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0006 - Gestão Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Ação.....: 2038 - Treinamento e Formação Continuada para conselheiros e Técnicos do CME
Descrição: Treinamento e Formação Continuada para CONSELHEIROS E TECNICOS DO CME

Unidade de medida: Projeto Implementado Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2040 - Treinamento e Formação Continuada para Professores, Técnicos e Apoio Escolar
Descrição: Treinamento e Formação Continuada para PROFESS TECNICOS E APOIO ESCOLAR

Unidade de medida: Projeto Implementado Quantidade 2026: 1

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0006 - Gestão Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Ação.....: 2042 - Divulgação das Ações da Semed
Descrição: Divulgação das Ações da Semed

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0006 - Gestão Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Ação.....: 0003 - Construção de Escolas de Tempo Integral
Descrição: Ampliar o acesso à educação de tempo integral para alunos da rede pública, proporcionando um ambiente educativo que fomente o aprendizado, a formação cidadã e o desenvolvimento socioemocional.

Unidade de medida: Alunos Atendidos Quantidade 2026: 1

Ação.....: 0004 - Manutenção de Escolas de Tempo Integral
Descrição: Manter as condições físicas, pedagógicas e administrativas das escolas de tempo integral, garantindo ambientes adequados para o aprendizado e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Unidade de medida: Alunos Atendidos Quantidade 2026: 1

Ação.....: 0031 - Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Resex
Descrição: Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Resex

Unidade de medida: Projeto Implementado Quantidade 2026: 1

Ação.....: 0034 - Formação de Professores para Escolas Indigenas
Descrição: Formação de Professores para Escolas Indigenas

Unidade de medida: Projeto Implementado Quantidade 2026: 1

Ação.....: 0035 - Adequação de Escolas para Atendimento das Normas do corpo de Bombeiros
Descrição: Adequação de Escolas para Atendimento das Normas do corpo de Bombeiros

Unidade de medida: Projeto Implementado Quantidade 2026: 1

Ação.....: 0036 - Construção, Ampliação e Reforma das Escolas
Descrição: Construção, Ampliação e Reforma das Escolas

Unidade de medida: Projeto Implementado Quantidade 2026: 1

Ação.....: 0037 - Ações para Recomposição da Aprendizagem
Descrição: Ações para Recomposição da Aprendizagem

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 0038 - Manutenção do Sistema de Avaliação da Educação Básica-SAEB
Descrição: Manutenção do Sistema de Avaliação da Educação Básica-SAEB

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 0039 - Ações para implementação de Currículo de Computação
Descrição: Ações para implementação de Currículo de Computação

Unidade de medida: Projeto Implementado Quantidade 2026: 1

Ação.....: 0041 - Construção, Ampliação, Reforma de Escolas do Campo
Descrição: Construção, Ampliação, Reforma de Escolas do Campo

Unidade de medida: Projeto Implementado Quantidade 2026: 1

Ação.....: 0043 - Construção de Quadras Escolares com Coberturas e Vestiários
Descrição: Construção de Quadras Escolares com Coberturas e Vestiários

Unidade de medida: Projeto Implementado Quantidade 2026: 1

Ação.....: 0044 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDEB
Descrição: 1Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 0047 - Manutenção das Escolas Indígenas - FUNDEB
Descrição: Manutenção das Escolas Indígenas

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 0048 - Manutenção de Escolas de Tempo Integral - FUNDEB
Descrição: Manter as condições físicas, pedagógicas e administrativas das escolas de tempo integral, garantindo ambientes adequados para o aprendizado e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 0049 - Manutenção das Escolas do Campo
Descrição: Manutenção das Escolas do Campo

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 0050 - Manutenção das Escolas do Campo - FUNDEB
Descrição: Manutenção das Escolas do Campo

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 1012 - Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Indigenas
Descrição: Ampliação e Reforma das Escolas Rede de ensino.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 1016 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - FUNDEB
Descrição: Constr, Ampliação, Ref e Adapt de Unid escolares do ensino fundamental - FUNDEB.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 1017 - Construção de Quadras Escolares com Coberturas e Vestiários - FUNDEB
Descrição: Construção de Quadras Escolares com COBERTURA E VESTIARIOS.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2044 - Manutenção do Programa Aprender Mais e Aprender Sempre
Descrição: Manutenção do Programa Aprender Mais e APRENDER SEMPRE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2045 - Criação da Brinquedoteca de Ensino
Descrição: Criação da Brinquedoteca DE ENSINO

Unidade de medida: Centro Implantado Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2046 - Manutenção das Escolas Indígenas
Descrição: Manutenção das Escolas Indígenas

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2047 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Indígena - PNAE
Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação ESCOLAR INDIGENA-PNAE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2048 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE
Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação ESCOLAR- PNAE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2049 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - RESEX
Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação ESCOLAR - RESEX

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2050 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação do Campo
Descrição: Manutenção e Desenvolvimento da EDUCAÇÃO DO CAMPO

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2051 - Manutenção das Escolas das Resex

Descrição: Manutenção das Escolas das Resex

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2052 - Manutenção do Salário Educação - QSE
Descrição: Manutenção do Salário Educação

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2053 - Programa de Correção do Fluxo Escolar
Descrição: Ações para o Programa de Correção do FLUXO ESCOLAR

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2054 - Manutenção do Programa Novo Mais Educação
Descrição: Manutenção do Programa Novo Mais EDUCAÇÃO

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2055 - Implant. e Manut. do Sist. de Avaliação Educ. Externa da Rede Mun. de Altamira
Descrição: Implant. e Manut. do Sist. de Avaliação

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2056 - Ações de Combtate a Evação Escolar "Busca Ativa "
Descrição: Ações de Combate a Evasão Escolar BUSCA ATIVA

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2061 - Manutenção do Transporte Escolar para as RESEX
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar para AS RESEX

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2062 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE
Descrição: Manutenção do Programa Nacional de TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2063 - Manutenção e Pequenos Investimentos nas Escolas da Rede Municipal - PDDE
Descrição: Manutenção e Pequenos Investimentos nas ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL - PDDE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
Descrição: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
Descrição: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2307 - Manutenção do Programa Transporte Escolar Estado - PETE
Descrição: Manutenção do Programa Transporte Escolar ESTADO - PETE.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2308 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Médio - ESTADO - PEA
Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do ensino médio - ESTADO.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2309 - Manuteção do Programa de Alimentação Escolar Ensino Médio - PNAEM
Descrição: Manuteção do Programa de Alimentação Escolar ensino medio.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 0016 - Apoio ao Ensino Superior
Ensino Superior

Ação.....: 2064 - Reativação da Universidade Aberta do Brasil
Descrição: Reativação da Universidade Aberta do BRASIL

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2066 - Apoio às Atividades de Nível Superior no Município
Descrição: Apoio às Atividades de Nível Superior NO MUNUCIPIO

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2067 - Auxilio ao Estudante de Baixa Renda na Graduação e Pós-Graduação

Descrição: Auxilio ao Estudante de Baixa Renda na GRAD E POS GRADUAÇÃO

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0006 - Gestão Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Ação.....: 0045 - Manutenção das Atividades das Creches Municipais - FUNDEB
Descrição: Manutenção das Atividades das Creches Municipais

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 0046 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Infantil - FUNDEB
Descrição: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do ensino infantil.

Unidade de medida: Projeto Implementado Quantidade 2026: 1

Ação.....: 1018 - Construção, Ampliação, Reforma de Creches Municipais
Descrição: Constr, Ampliação, Reforma de Creches Municipais

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2068 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Pré-Escolar - PNAE
Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação ESCOLAR PRE- ESCOLAR - PNAE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2069 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar de Creches - PNAE
Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação ESC DE CRECHES-PNAE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 30%
Descrição: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino INFANTIL - FUNDEB 30%

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2078 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 70%
Descrição: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino INFANTIL - FUNDEB 70%

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2296 - Manutenção das Atividades das Creches Municipais
Descrição: Manutenção das Atividades das Creches Municipais.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2354 - Materiais Didátivos e Pedagógico para as Salas de Atendimento
Descrição: Materiais Didátivos e PEDAGÓGICOS PARA SALAS DE ATENDIMENTO.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0006 - Gestão Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Ação.....: 0042 - Manutenção do Conselho de Alimentação Escolar - EJA
Descrição: Manutenção do Conselho de Alimentação Escolar EJA

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2070 - Manutenção Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA
Descrição: Manutenção Programa Nacional de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE EJA

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2530 - Feira Literária Internacional do Xingu
Descrição: Feira Literária Internacional do Xingu

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0006 - Gestão Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Ação.....: 2072 - Manutenção do Programa de Educação Inclusiva
Descrição: Manutenção do Programa de Educação INCLUSIVA

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2297 - Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%

Descrição: Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2298 - Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB
Descrição: Manutenção do Programa de Educação de Jobens e adultos

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0006 - Gestão Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Ação.....: 2073 - Manutenção dos Jogos Estudantis Municipais
Descrição: Manutenção dos Jogos Estudantis MUNICIPAIS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0023 - Fortalecimento da Saúde Municipal
Promover a melhoria contínua da atenção à saúde no município, priorizando a prevenção, o acesso e a qualidade dos serviços ofertados.

Ação.....: 2512 - Manutenção do veículo Castra Móvel

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência

Programa: 0023 - Fortalecimento da Saúde Municipal
Promover a melhoria contínua da atenção à saúde no município, priorizando a prevenção, o acesso e a qualidade dos serviços ofertados.

Ação.....: 2559 - Assistência a pessoa com deficiência intelectual e multipla
Descrição: Promove a atenção integral a pessoa com deficiência intelectual e multipla

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0023 - Fortalecimento da Saúde Municipal
Promover a melhoria contínua da atenção à saúde no município, priorizando a prevenção, o acesso e a qualidade dos serviços ofertados.

Ação.....: 1021 - Reforma e Ampliação do Hospital Geral de Altamira - HGA
Descrição: Reforma e Ampliação do Hospital Geral

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2080 - Ativ de Treiname, Capacit e Elaboração dos Instrumentos de Gestão do SUS
Descrição: Ativ de Treiname, Capacit e Elaboração DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO SUS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2081 - Educação Permanente dos Profissionais da Rede Municipal de Saúde
Descrição: EDucação Permanente dos Profissionais DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAÚDE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2082 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
Descrição: Manutenção das Atividades do Conselho MUN DE SAÚDE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de SAÚDE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2085 - Educação em Saúde
Descrição: Educação em Saúde

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2318 - Divulgação das Atividades Institucionais
Descrição: Divulgação das Atividades Institucionais

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2334 - Saúde Itinerante
Descrição: Saúde Itinerante

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0023 - Fortalecimento da Saúde Municipal
Promover a melhoria contínua da atenção à saúde no município, priorizando a prevenção, o acesso e a qualidade dos serviços ofertados.

Ação.....: 2542 - Castração de animais recolhidos nas ruas

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0023 - Fortalecimento da Saúde Municipal
Promover a melhoria contínua da atenção à saúde no município, priorizando a prevenção, o acesso e a qualidade dos serviços ofertados.

Ação.....: 0005 - Programa de Manutenção e fortalecimento do serviços de Telemedicina
Descrição: Manter e aprimorar o serviço de telemedicina, garantindo seu funcionamento contínuo e seguro para proporcionar atendimento médico à população com agilidade e eficiência.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 1024 - Aquisição de Ambulâncias e Ambulanchas
Descrição: Aquisição de AMBULANCIAS.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 1025 - Construção do Hospital Materno Infantil

Descrição: Construção do Hospital Materno Infantil

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 1026 - Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER
Descrição: Construção do Centro Especializado em REABILITAÇÃO.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 1089 - Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde
Descrição: Reformar e/ou Ampliar Unidade Básica de Saúde

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 1106 - Contrução de Unidades Básicas de Saúde - UBS
Descrição: Construir e implantar Unidades Básicas de Saúde em áreas prioritárias do município, garantindo o acesso da população a serviços de atenção primária de qualidade, com infraestrutura adequada e equipes de saúde capacitadas.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 1108 - Contrução da Sede Própria do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil
Descrição: Contrução da Sede Própria do Centro de ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2086 - Manutenção do Programa Academia da Saúde
Descrição: Manutenção do Programa Academia da SAÚDE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2087 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
Descrição: Manutenção do Centro de Especialidades CEO

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2088 - Manutenção do Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD
Descrição: Manutenção do Laboratório Regional de PROTESE DENTÁRIA

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2090 - Ações de Redução da Mortalidade Infantil e Materna

Descrição: Ações de Redução da Mortalidade INAFANTIL E MATERNA

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2091 - Rede Alyne novos exames aos novos componentes Pré-Natal
Descrição: Rede Alyne Novos Exames aos Novos COMP PRÉ NATAL

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2093 - Acompanhamento Pré Natal e Puerpério
Descrição: Acompanhamento Pré Natal e Puerpério

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2094 - Ações Preventivas de Controle do Câncer Cérvico, Uterino e de Mama
Descrição: Ações Preventivas de Controle do Câncer CERVICO, UTERINO E DE MAMA

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2095 - Incentivo Financeiro a Inclusão do Microscopista da Atenção Básica
Descrição: Incentivo Financeiro a Inclusão do MICROSC DA ATENÇÃO BÁSICA

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2096 - Expansão das Equipes de Saúde Bucal
Descrição: Expansão das Equipes de ESB

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2098 - Manutenção do Nucleo Integrado Multidisciplinar
Descrição: Manutenção do Nucleo Integrado MULTIDISCIPLINAR

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2099 - Assistência Básica às Populações Ribeirinhas e Reservas Extrativistas
Descrição: Assistência Básica às Populações RIBEIRINHAS E RESERVAS EXTRATIVISTAS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2100 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde
Descrição: Programa de Agentes Comunitários de SAÚDE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2101 - Programa Saúde na Escola - PSE
Descrição: Programa Saúde na Escola - Pse

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2103 - Tratamento Fora Domiciliar - TFD
Descrição: Manutenção do TFD

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2104 - Manutenção do Programa da Estratégia da Saúde Bucal
Descrição: Manutenção do Programa da Estratégia da SAUDE BUCAL

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2105 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Descrição: Manutenção das Unidades Básicas de SAÚDE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2106 - Manutenção das Ações da Atenção Primaria a Saúde
Descrição: Manutenção das Ações da Atenção PRIMARIA A SAUDE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2108 - Atenção Int.a Saúde da Criança - Inc ao Aleitamento Materno/Cresc. e Des. Inf
Descrição: Atenção Int.a Saúde da Criança - Inc ao ALEITAMENTO MATERNO/CRESC E DES INF

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2109 - Manutenção das Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional da Atenção Básica
Descrição: Manutenção das Ações de Vigilância ALIMETAR E NUTRICIONAL DA ATENÇÃO BASICA

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2110 - Expansão de Equipes e Estratégias da Família
Descrição: Expansão de Equipes e Estratégias da FAMILIA

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2289 - Atendimento idividualizado - Arthur Groll - Decisão Judicial

Descrição: Atendimento individualizado por determinação judicial

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2335 - Manutenção das Oficinas do CAPS
Descrição: Manutenção das Oficinas do CAPS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2344 - Programa de Equipagem e Modernização de UBS
Descrição: Fortalecimento da rede de atenção básica garantindo o pleno funcionamento das UBS do município.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2348 - Manutenção das Postos de Saude
Descrição: Manter a infraestrutura, os equipamentos, os serviços e a organização das UBS, assegurando condições adequadas para o atendimento primário à saúde.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 3001 - Manutenção IAE-PI/Atenção Especializada aos Povos Indígenas
Descrição: Manutenção Iae-Pi/Atenção Especializada aos povos indígenas.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0023 - Fortalecimento da Saúde Municipal
Promover a melhoria contínua da atenção à saúde no município, priorizando a prevenção, o acesso e a qualidade dos serviços ofertados.

Ação.....: 0006 - Manutenção das Atividades do CAPS II
Descrição: Manutenção das Atividades do CAPS II

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2111 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade
Descrição: Manutenção das Ações de Média e Alta COMPLEXIBILIDADE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2112 - Procedimentos Cirurgicos na População

Descrição: Procedimentos Cirurgicos na População

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2113 - Assistência de Mac aos Portadores de Deficiência
Descrição: Assistência de Mac aos Portadores de DEF

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2114 - Manutenção da Unidade de Acolhimento Adulto - UAA DO ASSURINI
Descrição: Manutenção da Unidade de Acolhimento ADULTO - UAA DO ASSURINI

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2115 - Manutenção e Equipagem do Hostipal de Castelo dos Sonhos
Descrição: Manutenção e Equipagem do Hostipal de CASTELO DOS SONHOS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2116 - Manutenção da Uci Neonatal
Descrição: Manutenção da Uci Neonatal

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2117 - Manutenção do Hospital Geral de Altamira - HGA
Descrição: Manutenção do Hospital Geral SÃO RAFAEL

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2118 - Manutenção dos Serviços do Centro Especializado de Reabilitação- CER
Descrição: Manutenção dos Serviços do Cer

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2119 - Manutenção das Atividades do Centro de Apoio em Diagnósticos
Descrição: Manutenção das Atividades do Centro de APOIO EM DIAGNOSTICOS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2120 - Manutenção do Melhor em Casa
Descrição: Manutenção do Melhor em Casa

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2121 - Manutenção da Base Descentralizada do SAMU 192
Descrição: Manutenção da Base Descentralizada do SAMU 192

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2122 - Manutenção da Unidade de Suporte Básico do SAMU 192
Descrição: Manutenção da Unidade de Suporte Básico DO SAMU 192

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2123 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento
Descrição: Manutenção da Upa - Unidade de Pronto ATENDIMENTO

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2125 - Manutenção das Atividades do CAPS I
Descrição: Manutenção das Atividades do CAPS I

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2126 - Manutenção da Vigilância em Saúde do Trabalhador
Descrição: Manutenção da Vigilância em Saúde do TRABALHADOR

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2127 - Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais
Descrição: Ações de Vigilância, Prevenção e CONTROLE DAS IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2129 - Manutenção do Programa de Qualificação de Assistência Farmacêutica - QUALIFAR
Descrição: Manutenção do Programa de Qualificação DE ASSIST FARM - QUALIFAR

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2130 - Manutenção da Farmácia Fitoterápica
Descrição: Manutenção da Farmácia Fitoterápica

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2518 - Construção de Postos de Saúde

Descrição: Ampliar a rede de atenção primária à saúde, garantindo acesso universal e equitativo aos serviços básicos de saúde.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2529 - Programa especializado de exames de imagem
Descrição: Garantir o acesso universal e equitativo a exames de imagem de alta qualidade para diagnóstico e monitoramento de condições de saúde.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2555 - Atendimentos Médicos e Laboratoriais á população

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0023 - Fortalecimento da Saúde Municipal
Promover a melhoria contínua da atenção à saúde no município, priorizando a prevenção, o acesso e a qualidade dos serviços ofertados.

Ação.....: 2131 - Implantação da Farmácia Fitoterápica
Descrição: Implantação da Farmácia Fitoterápica

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0023 - Fortalecimento da Saúde Municipal
Promover a melhoria contínua da atenção à saúde no município, priorizando a prevenção, o acesso e a qualidade dos serviços ofertados.

Ação.....: 2132 - Manutenção da Vigilância Sanitária
Descrição: Manutenção da Vigilância Sanitária

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2133 - Manutenção da Vigilância Ambiental
Descrição: Manutenção da Vigilância Ambiental

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0023 - Fortalecimento da Saúde Municipal

Promover a melhoria contínua da atenção à saúde no município, priorizando a prevenção, o acesso e a qualidade dos serviços ofertados.

Ação.....: 1027 - Construção do Centro de Zoonoses
Descrição: Construção do Centro de Zoonoses

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2134 - Estratégia de Imuzização no Município
Descrição: Estratégia de Imuzização no Município

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2135 - Manut do Centro de Testagem e Aconselham CTA/Serv. de Assist. Espec - SAE
Descrição: Manut do Centro de Testagem e Aconselham - CTA/SERV DE ASSIST ESPEC SAE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2136 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
Descrição: Manutenção das Ações de Vigilância em SAÚDE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2137 - Manutenção do Programa de Ações de Combate à Malária - PACM
Descrição: Manutenção do Programa de Ações de COMBATE A MALÁRIA - PACM

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2138 - Incentivo as Ações de Controle da Dengue,Zika e Chikungunya
Descrição: Incentivo as Ações de Controle da DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2139 - Controle e Tratamento da Hanseníase e Tuberculose
Descrição: Controle e Tratamento da Hanseníase e TUBERCULOSE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Órgão: 08 - Sec. Municipal de Integração Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0029 - Assistência e Promoção Social - SEMAPS

Promover a universalização do acesso à assistência social, assegurando a proteção social básica e especial, com foco na redução das desigualdades e no fortalecimento da cidadania.

Ação.....: 2349 - Associação dos Guardas Municipais de Altamira AGMALT
Descrição: Associação dos Guardas Municipais de ALTAMIRA - AGMALT.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2350 - Associação de Moradores da reserva Extrativista do Riozinho do Anfrisio
Descrição: RESERVA Extrativista do Riozinho do Anfrisio

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2352 - Associação Desportiva Para o Deficiente do Polo de Inclusão do Xingu ADEPIX
Descrição: Associação Desportiva Para o Deficiente do POLO DE INCLUSÃO DO XINGU.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Órgão: 09 - Sec. Municipal de Agricultura - SEMAGRI

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária

Programa: 0066 - Gestão Eficiente da Agricultura
GESTÃO EFICIENTE DA AGRICULTURA

Ação.....: 2140 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Descrição: Manutenção das Atividades da Secretaria DE AGRICULTURA E ABATECIMENTO

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2221 - Manutenção do Viveiro Municipal
Descrição: Manutenção do Viveiro Municipal

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2311 - Divulgação das Atividades Institucionais
Descrição: Divulgação das Atividades Institucionais

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0066 - Gestão Eficiente da Agricultura
GESTÃO EFICIENTE DA AGRICULTURA

Ação.....: 2285 - Ações de capacitação aos produtores rura is p/comercializar seus produtos
Descrição: Ações de capacitação aos produtores rurais para comercializar seus produtos.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 481 - Habitação Rural

Programa: 0066 - Gestão Eficiente da Agricultura
GESTÃO EFICIENTE DA AGRICULTURA

Ação.....: 2534 - Feira Agropecuária de Castelo de Sonhos

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0066 - Gestão Eficiente da Agricultura
GESTÃO EFICIENTE DA AGRICULTURA

Ação.....: 2141 - Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros
Descrição: Manutenção de Mercados, Feiras e MATADOUROS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0066 - Gestão Eficiente da Agricultura
GESTÃO EFICIENTE DA AGRICULTURA

Ação.....: 2142 - Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural
Descrição: Fomento à Assistência Técnica e EXT RURAL

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0066 - Gestão Eficiente da Agricultura
GESTÃO EFICIENTE DA AGRICULTURA

Ação.....: 1093 - Implantação de viveiros de mudas
Descrição: Implantação de viveiro de mudas.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2143 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Descrição: Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2144 - Implantação de Unidades Demonstrativas de Produção
Descrição: Implantação de Unidades Demonstrativas DE PRODUÇÃO

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2145 - Apoio a Mecanização Agrícola
Descrição: Apoio a Mecanização Agrícola

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2146 - Realização e Apoio em Feiras e Eventos Agropecuários
Descrição: Realização e Apoio em Feiras e Eventos AGROPECUÁRIOS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2272 - Investimentos na piscicultura e insemina ção bovina e suína.
Descrição: Investimentos na piscicultura e inseminação bovina e suina.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2273 - Fomento à produção pesqueira
Descrição: Fomento à produção pesqueira e aquisição de alevinos.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Planejamento

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0034 - Planejamento Municipal

PMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Ação.....: 2147 - Manutenção da Secretaria de Planejamento
Descrição: Manutenção da Secretaria de PLANEJAMENTO

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0058 - Fortalecimento do Turismo Municipal
Turismo

Ação.....: 1064 - Construção da Sede Própria da Secretaria Mun de Turismo - SEMTUR
Descrição: Construção da Sede Própria da SEMTUR

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2148 - Manutenção da Atividades da Secretaria Mun de Turismo
Descrição: Manutenção da Atividades da Secretaria MUN DE TURISMO

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2312 - Divulgação das Atividades Institucionais
Descrição: Divulgação das Atividades Institucionais

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0058 - Fortalecimento do Turismo Municipal
Turismo

Ação.....: 2149 - Manutenção do COMTUR
Descrição: Manutenção do COMTUR

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0058 - Fortalecimento do Turismo Municipal
Turismo

Ação.....: 2150 - Capacitação e Valorização do Servidor
Descrição: Capacitação e Valorização do Servidor

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0058 - Fortalecimento do Turismo Municipal
Turismo

Ação.....: 2151 - Manutenção e Operação de Sistema de Informação, Pesquisa e Comunicação
Descrição: Manutenção e Operação de Sistema de INF PESQ E COMUNICAÇÃO

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2152 - Promoção de Campanhas de Interesse do Município
Descrição: Promoção de Campanhas de Interesse do MUNICIPIO

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2153 - Operação e Manut de Infraest Turística Admin da Centro de Inform Turística-CIT
Descrição: Operação e Manut de Infraest Turística ADM DE CENTRO DE INF

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2154 - Apoio às Ações Municipais de Turismo
Descrição: Apoio às Ações Municipais de Turismo

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0058 - Fortalecimento do Turismo Municipal

Turismo

Ação.....: 2156 - Promoção de Qualificação do Trade do Turismo
Descrição: Promoção de Qualificação do Trade do TURISMO

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Órgão: 12 - Sec. Mun.Obras,Viac e Infraestrut-SEMOVI

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Ação.....: 1126 - Construção da Sedes de Associações de Bairros
Descrição: Organização comunitária e cidadania.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2157 - Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura
Descrição: Manutenção da Secretaria de Obras, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2159 - Manutenção do Centro de Transportes
Descrição: Manutenção do Centro de Transportes

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2515 - Construção do Canil/Gatil Municipal
Descrição: Construção do Canil/Gatil, castrações e tratamen. de animais resgatados na rua

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2519 - Construção do Parque de Exposições de Altamira

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0037 - Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Ação.....: 1031 - Construção e/ou Recuperação da Orla do Cais
Descrição: Construção e/ou Recuperação da Orla do CAIS

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 1032 - Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais
Descrição: Abertura e Recuperação de Estradas VICINAIS

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 1033 - Construção e/ou Recuperação de Pontes e Bueiros
Descrição: Construção e/ou Recuperação de Pontes e BUEIROS

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 1034 - Construção, Recuperação, Reforma e Adaptação da Infraestrutura Urbana
Descrição: Construção, Recuperação, Reforma e ADAPTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 1035 - Produção de Artefatos Pré-Moldados
Descrição: Produção de Artefatos Pré-Moldados

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 1036 - Construção, Reforma e Adaptação de Praças e Parques
Descrição: Construção, Reforma e Adaptação de PRAÇAS E PARQUES

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 1037 - Instalação de Parques
Descrição: Instalação de Parques

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 1038 - Construção e Reforma de Prédios Públicos
Descrição: Construção e Reforma de Prédios PUBLICOS

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 1039 - Aquisição de Máquinas Pesadas

Descrição: Aquisição de Veículos Máquinas Pesadas

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2158 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
Descrição: Manutenção do Sistema de Abastecimento DE AGUA

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2346 - Melhoria e Manutenção do Ssitema de Abastecimento de Agua
Descrição: Melhoria e Manutenção do Sistema de Abastecimento de ÁGUA.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0037 - Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Ação.....: 2544 - Construção de um barracão no antigo abastecimento de água

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0037 - Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Ação.....: 1040 - Construção e Recuperação da Infraestrutura Rural
Descrição: Construção e Recuperação da INFRAESTRUTURA RURAL

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 1109 - Drenagem Pluvial Contrução de Novo Parque de Exposição de Altamira
Descrição: Drenagem Pluvial Contrução de Novo PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE ALTAMIRA

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0037 - Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Ação.....: 1041 - Expansão da Rede Elétrica de Iluminação Pública
Descrição: Expansão da Rede Elétrica de Iluminação PUBLICA

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2160 - Manutenção do Departamento de Iluminação Pública - DIP
Descrição: Manutenção do Departamento de ILUM PUBLICA - DIP

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0037 - Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Ação.....: 1105 - Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana e Rural
Descrição: Serviços de Pavimentação Asfáltica e DRENAGEM URBANA E RURAL

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0037 - Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Ação.....: 0030 - Recuperação de Vias Públicas
Descrição: Recuperar vias públicas, devolvendo a plena trafegabilidade a via.

Unidade de medida: Vias Recuperadas Quantidade 2026: 1

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0037 - Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Ação.....: 0002 - Projeto Integrado de Saneamento Básico

Descrição: Implementar um sistema integrado de saneamento básico que contemple os quatro eixos fundamentais: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana, promovendo inclusão social e sustentabilidade.

Unidade de medida: Projeto Implementado Quantidade 2026: 1

Ação.....: 1092 - Implantação de Micro Sistema de Abastecimento de Água
Descrição: Implantação do Sistema de Abastecimento de ÁGUA.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0037 - Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Ação.....: 1042 - Implantação, Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
Descrição: Implantação, Ampliação do Sistema de ABASTECIMENTO DE AGUA.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0037 - Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Ação.....: 0001 - Projetos de ordenamento de coleta seletiva e lixo.
Descrição: Projetos de ordenamento de coleta seletiva e lixo.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2026: 1

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0037 - Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Ação.....: 0029 - Recuperação de Rios e Mananciais
Descrição: Flotação, drenagem, gradeamento, técnicas ecológicas e limpeza de rios e mananciais.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2026: 1

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0037 - Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Ação.....: 2543 - Implantação de sistema de energia fotovoltaica
Descrição: Implant. do sist. de energ fotovoltaica.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Órgão: 13 - Fund de Telecomunic de Altamira-FUNTAL

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 722 - Telecomunicações

Programa: 0038 - Fundação de Telecomunicações de Altamira
Fundação de Telecomunicações de Altamira

Ação.....: 2161 - Manutenção das Atividades da Fundação de Telecomunicações de Altamira
Descrição: Manutenção das Atividades da Fundação DE TEL DE ALTAMIRA

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2162 - Divulgação de Campanhas, Ações, Infor. e Eventos de Interesse Social e Oficial
Descrição: Divulgação de Campanhas, Ações, Infor. E EVNTOS DE INTERESSE SOC E OFICIAL

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0035 - Cultura

Criação da Sec.Municipal de Cultura - SECULT

Ação.....: 2341 - Evento Cultura Negra
Descrição: Evento Cultura Negra

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0035 - Cultura
Criação da Sec.Municipal de Cultura - SECULT

Ação.....: 2503 - Construção da sede da Associação

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0035 - Cultura
Criação da Sec.Municipal de Cultura - SECULT

Ação.....: 1046 - Construção da Sede Própria da SECULT
Descrição: Construção da Sede Própria da SECULT

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 1048 - Reforma e Ampliação da Biblioteca Municipal
Descrição: Reforma e Ampliação da Biblioteca Municipal

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2164 - Manutenção da SECULT
Descrição: Manutenção da SECULT

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2168 - Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal

Descrição: Manutenção das Atividades da Biblioteca MUNICIPAL

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2170 - Lei Paulo Gustavo - LEI COMPLENTAR 195 DE JULHO DE 2022
Descrição: Apoiar emergencialmete artistas, produtores, agentes, técnicos, trabalhadores trabalhadoras do setor cultural do Municipio de Altamira.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2313 - Divulgação das Atividades Institucionais
Descrição: Divulgação das Atividades Institucionais

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2338 - Fomento e Formação Continuada dos Professores da Escola de Música e Dança
Descrição: Fomento e Formação Continuada dos PROFESSORES DA ESCOLA DE DANÇA E MÚSICA

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2357 - Eventos Religiosos Realizados pela COPEA
Descrição: Eventos Religiosos Realizados pela COPEA.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Programa: 0043 - Gestão do Fundo Municipal de Cultura
Criação do Fundo Municipal de Cultura

Ação.....: 2165 - Manutenção das Atividades de Controle Social
Descrição: Manutenção das Atividades de Controle SOCIAL

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2167 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura
Descrição: Manutenção das Atividades do Fundo MUN DE CULTURA

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0035 - Cultura
Criação da Sec.Municipal de Cultura - SECULT

Ação.....: 0053 - Lei Aldir Blanc - Lei n 14.01/2020

Descrição: Garantir renda emergencial para profissionais do setor Cultural, além de subsídios para manutenção de espaços culturais

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 1050 - Construção, Reforma e Ampliação de Centros Culturais
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de centro culturais

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 1051 - Implantação de Espaços para Atividades Culturais
Descrição: Implantação de Espaços para Atividades culturais

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 1052 - Reforma e Ampliação da Escola de Dança
Descrição: Reforma e Ampliação da Escola de Dança

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 1054 - Reforma da Escola de Música
Descrição: Reforma da Escola de Música

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 1057 - Reforma do Pólo de Artesanato
Descrição: Reforma do Pólo de Artesanato

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 1059 - Reforma da Concha Acústica
Descrição: Reforma da Concha Acústica

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 1060 - Reforma do Centro de Convenções e Cursos
Descrição: Reforma do Centro de Convenções e cursos

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2172 - Projeto de Presente de Natal
Descrição: Manutenção e Desenvolvimento de ATIV ART E CULTURAIS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2173 - Manut e Desenv das Atividades Artíst e Cult - Fest Indígena do Xingu
Descrição: Manut e Desenv das Atividades ART E CULTURAIS - FEST IND DO XINGU

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2174 - Implant do Calendário Cultural
Descrição: Implant do Calendário Cultural-Manut e DESEN DAS ATIV ART E CULTURAIS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2176 - Atendimento de Benefícios Eventuais
Descrição: Atendimento de Benefícios Eventuais

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2177 - Apoio a Realização de Eventos Culturais Festivais, Simpósios, Feiras, Exposição
Descrição: Apoio a Realização de Eventos Culturais

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2178 - Patrocínio, Incentivos e Premiações para Participação em Competições Culturais
Descrição: Patrocínio, Incentivos e Premiações PARA PARTICIPAÇÕES EM COMPETIÇÕES

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2181 - Manutenção das Atividades da Escola de Dança
Descrição: Manutenção das Atividades da Escola de DANÇA.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2182 - Manutenção das Atividades da Escola de Música
Descrição: Manutenção das Atividades da Escola de MÚSICA.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2183 - Manut.Aquis. e Reparo de Istrum. Musicais, Tecnológicos e Específicos
Descrição: Manut.Aquis. e Reparo de Istrum. MUSICAIS.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2184 - Manutenção das Atividades do Cinema Lúcio Mauro
Descrição: Manutenção das Atividades do Cinema Lucio Mauro.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2185 - Manutenção das Atividades do Pólo de Artesanato
Descrição: Manutenção das Atividades do Pólo de artesanato.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2186 - Manutenção das Atividades da Concha Acústica
Descrição: Manutenção das Atividades da Concha acustica.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2187 - Manutenção das Atividades do Centro de Convenções e Cursos
Descrição: Manutenção das Atividades do Centro de convenções e cursos.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2188 - Manutenção das Atividades do Centro de Eventos
Descrição: Manutenção das Atividades do Centro de eventos.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2190 - Manutenção das Atividades dos Pontos de Cultura
Descrição: Manutenção das Atividades dos Pontos de de cultura.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2191 - Realização de Eventos Culturais
Descrição: Realização de Eventos Culturais

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2286 - Contribuição ao COPEA destinada a ações e eventos religiosos
Descrição: Contribuição ao COPEA destinada a ações e eventos.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2288 - Contribuição p/Associação dos Grupos Folclóricos de Altamira - AGFAL

Descrição: Contribuição p/Associação dos Grupos Folclorícos.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2509 - Eventos culturais no município de Altamira

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2528 - Realização do evento Forró APAExonado

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2541 - Festa Literária Internacional do Xingu
Descrição: Difusão Cultural literária.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0035 - Cultura
Criação da Sec.Municipal de Cultura - SECULT

Ação.....: 2336 - Realização do Festival Folclórico do Municipio de Altamira
Descrição: Realização do estival Folclórico do MUNICÍPIO DE ALTAMIRA.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Órgão: 15 - Sec Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0005 - Promoção e Gestão de Esporte e Lazer
Esporte e Lazer

Ação.....: 2192 - Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer
Descrição: Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e lazer

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2314 - Divulgação das Atividades Institucionais
Descrição: Divulgação das Atividades Institucionais

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0005 - Promoção e Gestão de Esporte e Lazer
Esporte e Lazer

Ação.....: 2194 - Capacitação Profissional e Valorização do Servidor
Descrição: Capacitação Profissional e Valorização do servidor.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0005 - Promoção e Gestão de Esporte e Lazer
Esporte e Lazer

Ação.....: 2356 - Associação das Irmãs Beneficentes de Altamira
Descrição: Associação das Irmãs Beneficentes de ALTAMIRA.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 0005 - Promoção e Gestão de Esporte e Lazer
Esporte e Lazer

Ação.....: 2195 - Apoio ao Futebol Altamirense
Descrição: Apoio ao Futebol Altamirense em Suas várias categorias.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2507 - Corrida da pascoa, corrida pela vida

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0005 - Promoção e Gestão de Esporte e Lazer
Esporte e Lazer

Ação.....: 1066 - Reforma e Ampliação do Estádio Municipal
Descrição: Reforma e Ampliação do Estádio

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 1067 - Reforma e/ou Ampliação do Complexo da Juventude
Descrição: Reforma e/ou Ampliação do Complexo da JUVENTUDE

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 1068 - Criação de Escolinhas de Esportes
Descrição: Criação de Escolinhas de Esportes

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2197 - Manutenção do Estádio Municipal
Descrição: Manutenção do Estádio Municipal

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2198 - Patrocínio, Incentivos e Premiações para Participação em Competições
Descrição: Patrocínio, Incentivos e Premiações

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2200 - Torneios Esportivos Entre as Escolas (JEX E JEALT)
Descrição: Torneios Esportivos Entre as Escolas

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2201 - Implantação do Projeto de Canoagem
Descrição: Implantação do Projeto de Canoagem

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2202 - Copa de Futsal
Descrição: Copa de Futsal

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2290 - Apoio as artes marcias no Município de Altamira
Descrição: Apoio as artes marcias no Município de ALTAMIRA.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2504 - Realização de eventos esportivos

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0005 - Promoção e Gestão de Esporte e Lazer
Esporte e Lazer

Ação.....: 1069 - Revitalização de Ginásio de Esportes
Descrição: Revitalização de Ginásio de Esportes

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 1070 - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação de Quadras Esportivas
Descrição: Construção, Reforma, Ampliação e ADAPTAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 1072 - Revitalização e Ampliação das Praças com Academias ao Ar Livre
Descrição: Revitalização e Ampliação das Praças com academias ao ar livre

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2203 - Manutenção de Atividades do Centro da Juventude
Descrição: Manutenção de Atividades do Centro da juventude.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2204 - Manutenção do Projeto Ponto de Esporte, Cultura e Lazer

Descrição: Manutenção do Projeto Ponto de Esporte, cultura e lazer.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2205 - Atividades Físicas para Melhor Idade
Descrição: Atividades Físicas para Melhor Idade

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2281 - Apoio Modalidades esportivas do Handebol,Ciclismo, Basquetebol e skatistas
Descrição: Aquis materiais esportivos

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2368 - Promoção de Eventos Esportivos Castelo dos Sonhos
Descrição: Promoção de Eventos

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Órgão: 16 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0036 - Gestão Meio Ambiente e Ordenamento Territorial
Meio Ambiente

Ação.....: 2207 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão do Meio Ambiente
Descrição: Manutenção das Atividades da Secretaria DO MEIO AMBIENTE.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2208 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Descrição: Manutenção das Atividades do Fundo MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2209 - Implantação e Manutenção de Arborização e Jardinagem em Espaços Públicos
Descrição: Implantação e Manutenção de Arborização E JARDINAGEM.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2210 - Manutenção do COMAM
Descrição: Manutenção do Comam

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2211 - Regulamentação Ambiental das Propried Rurais Cast dos Sonhos/Cachoeira da Serr
Descrição: Regulamentação Ambiental das Propriedes RURAIS DOS DISTRITOS.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2212 - Geoprocessamento das Propriedades Rurais do Município
Descrição: Geoprocessamento das Propriedades RURAIS DO MUNICIPIO.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0036 - Gestão Meio Ambiente e Ordenamento Territorial
Meio Ambiente

Ação.....: 2214 - Capacitação e Valorização do Servidor
Descrição: Capacitação e Valorização do Servidor

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0036 - Gestão Meio Ambiente e Ordenamento Territorial
Meio Ambiente

Ação.....: 1073 - Expansão, Construção do Projeto de Assist Téc e Ext Rural em Ativ Florestal
Descrição: Expansão, Construção do Projeto.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2215 - Criação de Áreas Verdes e Espaços Municipais Especialmente Protegidos
Descrição: Criação de Áreas Verdes e Espaços MUNICIPAIS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2216 - Manutenção de Áreas Verdes e Espaços Municipais Especialmente Protegidos
Descrição: Manutenção de Áreas Verdes e Espaços MUNICIPAIS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2217 - Desenvolvimento de Ações e Manutenção de Educação Ambiental
Descrição: Desenvolvimento de Ações e Manutenção DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2218 - Gestão de Resíduos Sólidos
Descrição: Manutenção do Aterro Sanitário

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2219 - Manutenção do Observatório Ambiental
Descrição: Manutenção do Observatório Ambiental

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2220 - Monitor.Amb p/Balneabil. Lixiviado, Efluente Ind e Sanit, Limnológ e Potabil
Descrição: Monitor.Amb p/Balneabil. Lixiviado, EFLUENTE.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0037 - Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Ação.....: 2222 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
Descrição: Manutenção dos Serviços de Limpeza PUBLICA

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0036 - Gestão Meio Ambiente e Ordenamento Territorial

Meio Ambiente

Ação.....: 2388 - Incencitivo e apoio a Colonia de Pescadores
Descrição: Incentivo

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Órgão: 17 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 032 - Controle Externo

Programa: 0029 - Assistência e Promoção Social - SEMAPS
Promover a universalização do acesso à assistência social, assegurando a proteção social básica e especial, com foco na redução das desigualdades e no fortalecimento da cidadania.

Ação.....: 0008 - Reforma e Amplicação da Casa dos Conselhos
Descrição: Reformar e ampliar a Casa dos Conselhos da Assistência para melhorar a infraestrutura e a capacidade de atendimento, promovendo um ambiente mais adequado e eficiente para as atividades dos conselhos.

Unidade de medida: Projeto Implementado Quantidade 2026: 1

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0029 - Assistência e Promoção Social - SEMAPS
Promover a universalização do acesso à assistência social, assegurando a proteção social básica e especial, com foco na redução das desigualdades e no fortalecimento da cidadania.

Ação.....: 1078 - Reforma da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social-SEMAPS
Descrição: Reforma da SEMAPS

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2223 - Manutenção do Centro Profissionalizante - CEPRO
Descrição: Manutenção do Centro Profissionalizante

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2224 - Manutenção do CREAS

Descrição: Manutenção dos Atendimentos do Creas

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2251 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social-SEMAPS
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de assitencia social.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2252 - Manutenção do Sine
Descrição: Manutenção do Sine .

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2304 - Manutenção do Conselho de Assistencia Social
Descrição: Manutenção do Conselho de Assistencia Social.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2306 - Manutenção do Projeto Esperança
Descrição: Manutenção do Projeto Esperança

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2320 - Manutenção do Cartão Solidário
Descrição: Ação integrada de renda e assistência a mães carentes.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2358 - Manuntenção e Melhoramente dos Usuários da APAE
Descrição: Manuntenção e Melhoramente dos usuários da APAE.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2360 - Apoio ao Evento Forro Apaexonado
Descrição: Apoio ao Evento Forro Apaexonado

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2361 - Conselho de Pastores Evangelicos de Altamira Realização de Evento Religioso
Descrição: Conselho de Pastores Evangelicos de Altamira.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0029 - Assistência e Promoção Social - SEMAPS
Promover a universalização do acesso à assistência social, assegurando a proteção social básica e especial, com foco na redução das desigualdades e no fortalecimento da cidadania.

Ação.....: 2225 - Capacitação e Educação Permanente dos Trabalhadores
Descrição: Capacitação e Educação Permanente dos TRABALHADORES

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa

Programa: 0029 - Assistência e Promoção Social - SEMAPS
Promover a universalização do acesso à assistência social, assegurando a proteção social básica e especial, com foco na redução das desigualdades e no fortalecimento da cidadania.

Ação.....: 0010 - Reformar e Ampliar o CCMI
Descrição: Reformar e ampliar o Centro de Convivência da Melhor Idade (CCMI) para melhorar a infraestrutura e a capacidade de atendimento, proporcionando um ambiente mais adequado e acolhedor para os idosos.

Unidade de medida: Projeto Implementado Quantidade 2026: 1

Ação.....: 0011 - Implantação do Fundo Municipal dos Direitos dos Idodos
Descrição: Implantação do Fundo Municipal do IDOSO.

Unidade de medida: Projeto Implementado Quantidade 2026: 1

Ação.....: 0013 - Manutenção do Instituto de Longa permanência para IDOSOS
Descrição: Garantir a manutenção contínua e a melhoria das condições de infraestrutura e serviços de um Instituto de Longa Permanência para Idosos (ILPI), assegurando um ambiente seguro, acolhedor e de qualidade para os residentes.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 0016 - Manutenção do Projeto Baile das Flores
Descrição: Manutenção do Projeto Baile das Flores

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2226 - Manutenção do Serviço de Convivência ao Idoso - CCMI

Descrição: Manutenção do Serviço de Convivência ao IDOSO.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2227 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal dos DIREITO DOS IDOSOS.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2502 - Aquisição dos materiais para manutenção do Projeto Qualide

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência

Programa: 0029 - Assistência e Promoção Social - SEMAPS
Promover a universalização do acesso à assistência social, assegurando a proteção social básica e especial, com foco na redução das desigualdades e no fortalecimento da cidadania.

Ação.....: 0026 - Promover a Atenção Integral a Pessoa com Deficiência Intelectual e Multipla
Descrição: Promover a Atenção Integral a Pessoa com Deficiência Intelectual e Multipla

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 1075 - Construção de Centro de Referência dos PNEES
Descrição: Construir um Centro de Referência para Pessoas com Necessidades Especiais (PNEs) que ofereça serviços de saúde, educação, reabilitação e inclusão social.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2229 - Manutenção da Coordenadoria Especial da Pessoa com Deficiência - CEPED
Descrição: Manutenção da Coordenadoria Especial da PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2230 - Implantação e Manutenção do Fundo Mun de Direitos da Pessoa com Deficiência
Descrição: Implantação e Manutenção do Fundo Mun DE DIREITOS DA PESSOA CO DEFICIÊNCIA.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2231 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Descrição: Manutenção do Conselho Municipal dos DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2355 - Promover, Reabi.e Educação Especial de Crianças, Jovens e Adultos C/Deficiencia
Descrição: Promover, Reabi.e Educação Especial de CRIANÇAS E ADOLECENTES COM DEFICIÊNCIA.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0029 - Assistência e Promoção Social - SEMAPS
Promover a universalização do acesso à assistência social, assegurando a proteção social básica e especial, com foco na redução das desigualdades e no fortalecimento da cidadania.

Ação.....: 0015 - Manutenção do Projeto Crescer
Descrição: Manutenção do Projeto Crescer

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 0019 - Manutenção do Projeto Peixinhos do Xingu
Descrição: Manutenção do Projeto Peixinhos do Xingú.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 0020 - Manutenção do Projeto Leiturinha na Rendinha
Descrição: Manutenção do Projeto Leiturinha na Rendinha

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 0028 - Reformar o conselho tutelar
Descrição: Reformar o Conselho Tutelar para melhorar a infraestrutura e a eficiência dos serviços prestados, garantindo um atendimento de qualidade às crianças, adolescentes e suas famílias.

Unidade de medida: Projeto Implementado Quantidade 2026: 1

Ação.....: 1127 - Espaços e logística de lazer e Entretenimento a Primeira Infancia

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2155 - Manutenção do Projeto Sonho de Natal

Descrição: Projeto sonho de Natal

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2232 - Manut. Serv. de Port. Soc. ao Adol. em Cump. de Med Socioeducativas de LA E PSC
Descrição: Manut. Serv. de Port. Soc. ao Adol. em CUMP. DE MED. SOCIOEDUCATIVOS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2233 - Manutenção das Ações dos Questionários do BPC Escola
Descrição: Manutenção das Ações dos Questionários do BPC ESCOLA.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2253 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes
Descrição: Manutenção do Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolecente.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2255 - Atendimento as Crianças e Adolescentes Vítimas de Exploração Sexual
Descrição: Atendimento as Crianças e Adolescentes vitímas de exploração sexual.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2256 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI
Descrição: Programa de Erradicação do Trabalho infantil.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2257 - Manut. do Conselho Mun dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA
Descrição: Manut. do Conselho Mun dos Direitos das crianças e adolecentes.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2258 - Manutenção do Conselho Tutelar
Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2362 - Incentivo à Cultura, Esporte e Lazer Com Foco na Primeira Infancia

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2363 - Formação para educação no trânsito com Com Foco na Primeira Infancia

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2364 - Adaptar e criar novos projetos de Educa. Ambiental para a Primeira Infancia

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0029 - Assistência e Promoção Social - SEMAPS
Promover a universalização do acesso à assistência social, assegurando a proteção social básica e especial, com foco na redução das desigualdades e no fortalecimento da cidadania.

Ação.....: 0009 - Reforma e Ampliacão do CRAS
Descrição: A reforma e ampliação do CRAS são essenciais para proporcionar melhores condições de atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, além de fortalecer a rede de proteção social.

Unidade de medida: Projeto Implementado Quantidade 2026: 1

Ação.....: 0014 - Manutenção da Casa de Apio Belém
Descrição: Garantir a manutenção contínua e a melhoria das condições de infraestrutura e serviços de uma Casa de Apoio, assegurando um ambiente seguro, acolhedor e de qualidade para os usuários.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 0017 - Manutenção do Projeto Casamento Comunitário
Descrição: Manutenção do Projeto Casamento Comunitário

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 0018 - Manutenção do Projeto Coração de Mãe
Descrição: Manutenção do Projeto Coração de Mãe

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 0021 - Reforma e Amp. do Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV
Descrição: Reforma do Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV

Unidade de medida: Projeto Implementado Quantidade 2026: 1

Ação.....: 0022 - Manutenção do Conselho Municipal do Emprego, Trabalho e Renda
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 0024 - Manutenção das Ações Comunitárias
Descrição: Manutenção das Ações Comunitárias

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 0025 - Manutenção e Melhoramento da APAE
Descrição: Manutenção e Melhoramento da APAE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 1076 - Reforma dos Espaços Socioassistenciais
Descrição: Reforma dos Espaços Socioassistenciais

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 1115 - Reforma da Capela Mortuária
Descrição: Reforma da Capela Mortuária

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2228 - Abrigo dos Idosos
Descrição: Abrigo dos Idosos

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2235 - Manutenção do Restaurante Popular
Descrição: Manutenção do Restaurante Popular

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2237 - Atendimentos de Benefícios Eventuais
Descrição: Atendimentos de Benefícios Eventuais

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2238 - Atendimento Emergencial

Descrição: Atendimento Emergencial

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2239 - Manutenção do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de políticas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2240 - Manutenção dos CRAS
Descrição: Manutenção dos Atendimentos do Cras

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2241 - Implantação e Manutenção do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas
Descrição: Implantação e Manutenção do Fundo municipal de politicas sobre drogas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2293 - Contrib ao Rotary Club, p/implant energi a solar na capela mortuária.
Descrição: Contrib ao Rotary Club, p/implant energia solar na capela mortuária.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2303 - Manutenção do Convênio - NESA
Descrição: Manutenção do Convênio - NESA

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2322 - Manutenção do Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV
Descrição: Manutenção do Serviço de Convivencia e FORTACELIMENTO DE VINCULOS.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2323 - Impla. e Manut.Fundo Mun. do Trabalho, Emprego e Renda do Municipio de Altamira
Descrição: Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e renda do município de altamira.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2324 - Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda
Descrição: Serviço de Familia Acolhedora e renda.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2325 - Implantação e Manutenção do Seviço de Acolhimento "Familia Acolhedora"
Descrição: Serviço de Familia Acolhedora

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2326 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal dos DIREITOS DA MULHER.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2327 - Proteção Social Básica - Cofinanciamento Estadual
Descrição: Proteção Social Básica - Cofinanciamento ESTADUAL.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2328 - Proteção Social Especial - Cofinanciamento Estadual
Descrição: Proteção Social Especial - Cofinanciamento ESTADUAL.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2329 - Beneficios Eventuais - Cofinanciamento Estadual
Descrição: Beneficios Eventuais - Cofinanciamento

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2330 - Proteção Social Básica - Emenda Parlamentar Dep. Estadual
Descrição: Proteção Social Básica - Emenda

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2331 - Proteção Social Especial - Emenda Parlamentar Dep. Estadual
Descrição: Proteção Social Especial - Emenda PARLAMENTAR

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2332 - Manutenção ACESSUAS TRABALHO
Descrição: Manutenção ACESSUAS TRABALHO .

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2333 - Ações Comunitárias

Descrição: Ações Comunitárias .

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 0029 - Assistência e Promoção Social - SEMAPS
Promover a universalização do acesso à assistência social, assegurando a proteção social básica e especial, com foco na redução das desigualdades e no fortalecimento da cidadania.

Ação.....: 0012 - Manutenção do Cadastro Único
Descrição: Garantir a atualização contínua e a manutenção eficiente do Cadastro Único para Programas Sociais, assegurando que as informações das famílias beneficiárias estejam sempre corretas e atualizadas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 0023 - Implantação e Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
Descrição: Implantação e Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 246 - Segurança de Renda

Programa: 0029 - Assistência e Promoção Social - SEMAPS
Promover a universalização do acesso à assistência social, assegurando a proteção social básica e especial, com foco na redução das desigualdades e no fortalecimento da cidadania.

Ação.....: 0027 - Reformar o SINE
Descrição: Reformar o Sistema Nacional de Emprego (SINE) para melhorar a infraestrutura e a eficiência dos serviços prestados, garantindo um atendimento de qualidade aos cidadãos em busca de emprego e qualificação profissional.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

Programa: 0029 - Assistência e Promoção Social - SEMAPS
Promover a universalização do acesso à assistência social, assegurando a proteção social básica e especial, com foco na redução das desigualdades e no fortalecimento da cidadania.

Ação.....: 2242 - Manutenção dos Órgãos da SEMAPS - Distritais
Descrição: Manutenção dos órgãos da SEMAPS no distrito de Castelo dos Sonhos Cachoeira da

Serra.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2243 - Construção de Unidade do Cras
Descrição: Implantação de Unidade do Cras

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2244 - Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF
Descrição: Manutenção do Programa de Atenção integral a família.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2245 - Manutenção do Programa Primeira Infância "Criança Feliz"
Descrição: Manutenção do Programa "Criança Feliz"

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2246 - Manutenção dos Serviços às Comunidades Tradicionais
Descrição: Manutenção dos Serviços às Comunidades

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2248 - Manutenção do Programa Capacita Jovem
Descrição: Manutenção do CAPCITAJOVEM

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2249 - Manutenção do IGD - Programa PBF
Descrição: IGD - Bola Família.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0029 - Assistência e Promoção Social - SEMAPS
Promover a universalização do acesso à assistência social, assegurando a proteção social básica e especial, com foco na redução das desigualdades e no fortalecimento da cidadania.

Ação.....: 2250 - Manutenção do ECOM
Descrição: Manutenção do Ecom

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0023 - Fortalecimento da Saúde Municipal
Promover a melhoria contínua da atenção à saúde no município, priorizando a prevenção, o acesso e a qualidade dos serviços ofertados.

Ação.....: 1113 - Aquisição de Cadeira de rodas para doação á pessoas com necessidades especiais
Descrição: Aquisição de Cadeira de rodas para doação á pessoas com necessidades especiais

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Programa: 0029 - Assistência e Promoção Social - SEMAPS
Promover a universalização do acesso à assistência social, assegurando a proteção social básica e especial, com foco na redução das desigualdades e no fortalecimento da cidadania.

Ação.....: 2510 - Aquisi.e/ou manutenção dos equip. do Laborat. de Análise Clínica no Hospital

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2513 - Aquisi. de medicamentos para a Unidade de Pronto Atendimento Altamira - UPA

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Órgão: 20 - Sec M Seg Púb Mob Urb e de Art Cidadania

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0041 - Transporte e Trânsito
Transporte e Trânsito

Ação.....: 1080 - Construção e/ou Ampliação da Sede do DEMUTRAN
Descrição: Construção e/ou Ampliação da Sede do DEMUTRAN

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2260 - Manut. Sec. Segurança Pública Mob Urbana e de Art Cidadania - SEGMUC
Descrição: Manut. Sec. Segurança Pública Mob Urbana E de articulação.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2262 - Manutenção do Centro de Transportes
Descrição: Manutenção do Centro de Transportes

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2315 - Divulgação das Atividades Institucionais
Descrição: Divulgação das Atividades Institucionais

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0041 - Transporte e Trânsito
Transporte e Trânsito

Ação.....: 2261 - Manutenção da Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN
Descrição: Manutenção da Departamento Municipal de TRANSPORTE E TRANSITO.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2280 - Melhorias Sinalização Horiz e Vert-Dist. Castelo dos Sonhos e Cachoeira da Serra
Descrição: Melhorias Sinalização Horizontal e Vertical para os Distritos.

Unidade de medida: Projeto Implementado Quantidade 2026: 2

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0041 - Transporte e Trânsito
Transporte e Trânsito

Ação.....: 2263 - Educação de Trânsito
Descrição: Educação de Trânsito

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0041 - Transporte e Trânsito
Transporte e Trânsito

Ação.....: 2264 - Manutenção da Segurança Pública - Guarda Municipal
Descrição: Manutenção da Segurança Pública - GUARDA MUNICIPAL

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2265 - Manutenção da Central de Rádio
Descrição: Manutenção da Central de Rádio

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0041 - Transporte e Trânsito
Transporte e Trânsito

Ação.....: 2266 - Manutenção do Setor de Sinalizaçao de Trânsito
Descrição: Manutenção do Setor de Sinalizaçao de TRÂNSITO.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Órgão: 21 - Inst de Prev Soc dos Func Pub do Munic D

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0040 - Gestão da Previdência Prórpria de Altamira - Altaprev
Servidores Públicos Efetivos de Altamira - Altaprev

Ação.....: 2267 - Manutenção das Atividades PREVIDENCIÁRIAS DO ALTAPREV
Descrição: Manutenção das Atividades PREVIDENCIÁRIAS DO ALTAPREV.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Ação.....: 2268 - Manutenção das Atividades ADMINISTRATIVAS DO ALTAPREV
Descrição: Manutenção das Atividades DO ALTAPREV.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0040 - Gestão da Previdência Prórpria de Altamira - Altaprev
Servidores Públicos Efetivos de Altamira - Altaprev

Ação.....: 1083 - Construção da Sede Própria do Altaprev
Descrição: Construção da Sede Própria do Altaprev

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2026: 1

Órgão: 22 - Sec. Mun. de Regulação Urbana - SERURB

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0068 - Regulação Urbana - SERURB
Secretaria Mun. de Regulação Urbana - SERURB

Ação.....: 2269 - Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana - SERURB
Descrição: Manutenção da Secretaria Mun. de REGULAÇÃO URBANA.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1

Órgão: 99 - Reserva de Contigência

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Reserva de Contingência

Ação.....: 9001 - Reserva de Contigência
Descrição: Reserva de Contigência

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2026: 1